



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIDOC/CODIM/SEARQ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC (
) ([PCA-2023](#), p.
 24)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)

() Sim

() Não

() A Verificar

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de serviço de confecção de INVÓLUCROS primários de acondicionamento para guarda e conservação dos autos de processos históricos devidamente restaurados e digitalizados, incluindo o fornecimento do material pela contratada.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Para guarda e conservação dos autos de processos históricos devidamente restaurados e digitalizados, em observância ao preceituado no do [Ato Normativo n. 108](#), de 13 de outubro de 2014, e modelo constante no Anexo I do mencionado Ato.

O aludido Ato Normativo veda a costura dos autos de processos considerados de valor histórico e ressalta que os autos de processo que, eventualmente, forem descosturados não serão recosturados, e deverão ser acondicionados em invólucro primário, confeccionado em papel de qualidade arquivística.

Além disso, esse tipo de acondicionamento constitui-se etapa do Projeto de Digitalização dos Processos Históricos da JMU.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Confecção de 33.000 (trinta e três mil) unidades de invólucros em papel ALCAPLUS, gramatura: 180 g/m², cor: branca; dimensões: 85 cm x 100 cm. Corte e dobra de acordo com o modelo expresso no Anexo I do [Ato Normativo n. 108](#), de 13 de outubro de 2014. A contratação inclui o fornecimento, pela contratada, de 1 faca para corte e do mencionado tipo de papel.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Agosto/2023

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Preservação dos processos históricos da JMU.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

SEÇÃO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOCUMENTAL - SEARQ

Responsável:

Alexandre Guimarães -
Chefe de Seção

Telefone:

(61) 3313-9112

E-mail:

arquivo@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:

OBJETIVO 4: Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.

PROCESSOS CRÍTICOS 4.3: Realizar gestão documental.

Iniciativa*:

Constitui-se etapa do Projeto de Digitalização dos Processos Históricos da JMU.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:

084502 - JUPROC

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante: Airton Guimarães Xavier - Coordenador	Telefone: (61) 3313-9342	E-mail: airtonxavier@stm.jus.br
Integrante Técnico: Alexandre Guimarães - Chefe de Seção	Telefone: (61) 3313-9112	E-mail: alexandreg@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Carlos César Neves de Oliveira - Assistente I	Telefone: (61) 99200-7467	E-mail: cesar@stm.jus.br

MARIA JUVANI LIMA BORGES
DIRETORA DA DIDOC

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2 . Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LOPES HUMIG, DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**, em exercício, em 15/05/2023, às 19:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 16/05/2023, às 21:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3205056** e o código CRC **8216A98F**.

